

[REDACTED]

32ª ZONA ELEITORAL DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL Nº 10 - TRE/ZE032

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a). Ricardo Adelino Suaid, Juiz(a) Eleitoral desta 32ª Zona Eleitoral, município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.

TORNA PÚBLICO que, às 12:30h, do dia 09 de setembro de 2022, na sede do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral de Ribas do Rio Pardo - MS, localizado na Av. Nelson Lyrio, nº 2354, Centro, será instalada a Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições Gerais de 2022, do município de Ribas do Rio Pardo, com a finalidade de colaborar na execução da Lei nº 6091/74.

Os diretórios regionais dos partidos políticos terão até o dia 29 de agosto de 2022 para indicar as pessoas que integrarão a referida Comissão, através de documentação assinada e enviada para o endereço eletrônico desta zona eleitoral (ze32@tre-ms.jus.br), conforme disposto no art. 15 da Lei nº 6.091/74. Em caso de omissão ou insuficiência das indicações até a data limite, os diretórios municipais poderão fazê-las nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes (art. 13, §4º, da Resolução TSE nº 9.641/74).

Nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 6.091/74, cada partido poderá indicar três pessoas que não disputem cargo eletivo para compor a Comissão, bem como é facultado a candidato/candidata, em município de sua notória influência política, indicar ao diretório do seu partido pessoa de sua confiança para integrar a Comissão, com base no art. 14, § 2º da Lei nº 6.091/74.

Na hipótese de não haver indicação dos partidos, o Juiz Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos partidos (art. 13, § 5.º da Resolução TSE n.º 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em cartório no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na data da assinatura eletrônica. Eu, Romeu Soares da Costa Filiú, Chefe de Cartório, digitei, conferi e assino por determinação judicial (Portaria 04/2020 - TRE/ZE032).

Romeu Soares da Costa Filiú

Chefe de Cartório

[REDACTED]